



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Praça Nossa Senhora da conceição, 01 – Centro – CEP.: 39.518-000
Telefax: (38) 3831-7113
Email: pmserrademinas@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 448/2015

“ALTERA A LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DELSON PINHEIRO DE AGUIAR DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, alterada a localização da Unidade Básica de Saúde Delson Pinheiro de Aguiar para o novo prédio público da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Francisco Rodrigues da Silva, s/n – Bairro Planalto II, sede deste Município, que recebe esta denominação.

Parágrafo Único: A Unidade Básica de Saúde Delson Pinheiro de Aguiar passará a funcionar no novo prédio no ato de sua inauguração.

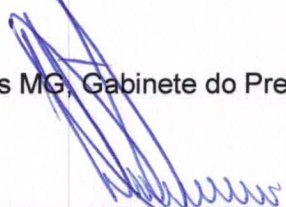
ART. 2º - O atual prédio onde funciona a Unidade Básica de Saúde Delson Pinheiro de Aguiar, localizado na Rua Jose Mendes Teixeira, n º 40 – Bairro Santa Cruz, ficará disponível para receber nova denominação após a publicação desta Lei.

ART. 3º - Fica autorizado o Município de Serranópolis de Minas, a arcar com as despesas de inauguração e comunicar aos Órgãos Competentes da alteração da nova denominação.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 272/2008.

Serranópolis de Minas MG, Gabinete do Prefeito, aos 29 de dezembro de 2.015.


WÁGNER DANILO MENDES TEIXEIRA
Prefeito Municipal